

Prezado (a), beneficiário (a):

A Unimed Teresina tem informações importantes direcionadas a você:

A partir de 01 de novembro de 2018, a responsabilidade para a prestação dos serviços médico/hospitalares e toda a cobertura assistencial e administrativa para os clientes/usuários dos planos operados pela UNIMED PIAUÍ será da operadora de plano de saúde UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 35335-3.

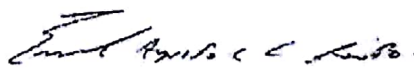
A transferência dos contratos, anteriormente mantidos pela empresa UNIMED PIAUÍ, foi concluída com anuência da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS depois de atendido todas as normas exigidas pela mesma e o consequente registro do Contrato de Alienação de Carteira no Cartório João Crisóstomo - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS sob o número 35.726.

Informa-se, ainda, que serão mantidas integralmente todas as condições vigentes nos contratos originais, inclusive quanto à data de aniversário do reajuste das mensalidades, coberturas contratuais e rede credenciada e referenciada, sem restrições de direitos ou prejuízos aos beneficiários da carteira dos planos de saúde, sem interrupção da prestação de assistência, principalmente aos que estejam em regime de internação hospitalar ou em tratamento continuado, sendo que eventuais alterações na rede de prestadores credenciada e referenciada obedecerão às disposições do art. 17 da Lei nº 9.656 de 1.998.

Caso necessário, a Unimed Teresina está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**UNIMED TERESINA -
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**


Emmanuel A. Carvalho Fontes
Presidente

Resolução Normativa, RN Nº 186/2009 - Das Regras Gerais Sobre a Portabilidade de Carências.

Art. 3º O beneficiário de plano de contratação individual ou familiar ou coletiva por adesão:

1. Ser beneficiário de plano contratado a partir de janeiro/1999 e estar vinculado ao plano há pelo menos dois anos ou três anos em caso de cumprimento de cobertura parcial temporária. Nas portabilidades posteriores, no mínimo um ano de permanência no plano de origem.
2. Estar em dia com a mensalidade do plano de origem e apresentar cópia dos três últimos boletos vencidos.
3. O plano de destino ser compatível com o plano de origem.
4. A faixa de preço do plano de destino ser igual ou inferior àquela em que se enquadra o plano de origem, considerada a data da assinatura da proposta de adesão.
5. Solicitar a portabilidade no prazo de quatro meses, que vai do primeiro dia do mês de aniversário do contrato até o último dia útil do terceiro mês subsequente.
6. Não considerar como plano de destino planos que estejam cancelados ou com comercialização suspensa.

Para tais comprovações, o beneficiário deverá solicitar à sua operadora de origem a carta de portabilidade onde constam todas as informações sobre o plano, tempo de permanência e adimplência. Além disso, apresentar também toda documentação pessoal para fins de adesão ao plano.

Relação de documentação _recadastramento

1 mensagem

Isabela Cristina Barbosa de Moura Pires <isabela.pires@unimedteresina.com.br>

13 de novembro de 2018

10:02

Para: juliogoro2017@gmail.com

Bom dia,

FALAR COM: Isabela

Prezado Júlio,

TELEFONE: 9.9492-0150

Segue relação de documentação conforme solicitado.

CENTRAL: 2107-8008

TITULAR:

CÓPIAS:

- RG
- CPF
- CARTÃO DO SUS
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (TITULAR)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE TIVER CÔNJUGE COMO DEPENDENTE)

DEPENDENTES MAIORES:

CÓPIAS:

- RG
- CPF
- CARTÃO DO SUS

DEPENDENTES MENORES:

CÓPIAS:

- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG (SE JÁ POSSUIR)
- ✓ CPF
- ✓ CARTÃO DO SUS

OBS.: TODOS OS DEPENDENTES MAIORES PRECISAM ASSINAR FORMULÁRIO DA UNIMED - CARTA DA ANS. PORTANTO, PRECISAM VIR COM SEUS TITULARES OU OS TITULARES PRECISARÃO LEVAR DOCUMENTO PARA QUE ASSINEM E TRAGA DE VOLTA.

TODO BENEFICIÁRIO DE PLANO DE SAÚDE TEM CARTÃO DO SUS, CASO NÃO TENHA EM MÃOS ENTRAR NESSE LINK E IMPRIMIR SEGUNDA VIA

: <https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadaoiverificarSePossuiCNS.htm>

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Líder Comercial /Setor comercial

Sistema Unimed Teresina

isabela.pires@unimedteresina.com.br Rua

São João, 1300

86 2107 8000 Ramal 1768